



LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

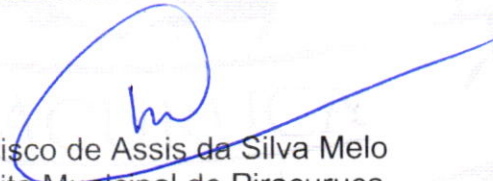
Altera a Lei Complementar nº 025/2017, atualizando o salário inicial do cargo de Engenheiro Civil no Quadro de Cargos Efetivos do Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Francisco de Assis da Silva Melo, Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

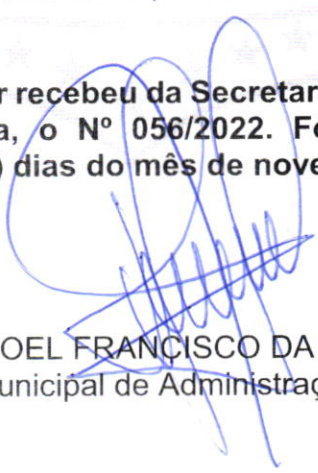
Art. 1º- Atualiza o salário inicial do cargo de Engenheiro Civil (item 20) de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais) para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no Quadro que traz a composição da estrutura administrativa dos cargos efetivos municipais, do art. 1º da Lei Complementar nº 025/2017.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí,
aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca

Nota: Esta Lei Complementar recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 056/2022. Foi publicada nos lugares de costume aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte dois).


MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças